



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.844

João Pessoa - Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 32.717 de 19 de janeiro de 2012

TRANSFERE DOTAÇÕES E PROMOVE MUDANÇAS DE DENOMINAÇÃO DE ÓRGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, DE ACORDO COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 183, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e autorizado pelo artigo 20, parágrafo único, da Lei nº 9.431, de 15 de julho de 2011, combinado com o artigo 7º, parágrafo único, da Medida Provisória nº 183, de 21 de novembro de 2011.

D E C R E T A:

Art.1º - Ficam transferidas as dotações orçamentárias, constantes da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, das Ações abaixo especificadas:

DE:

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMOVEIS	3390	00	160.000,00
04.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	123.000,00
04.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEICULOS	3390	00	20.000,00
		3391	00	20.000,00
04.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	00	217.000,00

17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	5.102.470,00
		3391	00	130.000,00
04.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	01	123.427.848,00
		3191	01	51.771.000,00
04.122.5046-4221	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	00	150.000,00
04.122.5049-1777	PARAÍBA LEGAL - CUPOM FISCAL	3390	00	200.000,00
04.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	5.065.400,00
04.129.5049-2072	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3190	00	180.000,00
		3390	00	6.546.130,00
		4490	00	15.000,00
TOTAL				193.127.848,00

17.102 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5049-1640	EDUCAÇÃO FISCAL	3390	90	115.120,00
04.122.5049-4531	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ESAT	3390	00	80.000,00
		4490	00	70.000,00
04.128.5049-4255	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES	3390	00	638.702,00
		4490	00	86.298,00
		4490	46	163.000,00
		4490	48	520.650,00
TOTAL				1.673.770,00

17.103 - PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	50.000,00

04.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	00	76.000,00
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	167.000,00
TOTAL				293.000,00

17.104 - SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	25.000,00
04.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	00	30.000,00
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	84.000,00
TOTAL				139.000,00

17.105 - TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	40.000,00
04.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	00	50.000,00
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	149.000,00
TOTAL				239.000,00

17.106 - QUARTA GERÊNCIA REGIONAL

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	10.000,00
04.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	00	14.000,00
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	97.000,00
TOTAL				121.000,00

17.107 - QUINTA GERÊNCIA REGIONAL

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	7.000,00
04.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	00	13.000,00
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	59.000,00
TOTAL				79.000,00

17.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5292-1572	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE UNIDADES FAZENDÁRIAS	3390	00	310.000,00
		4490	00	737.000,00
04.122.5292-1667	MODERNIZAÇÃO DAS RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL - PMAE	4490	00	674.000,00
		4490	46	3.102.000,00
04.122.5292-1673	MODERNIZAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PROFISCO	4490	00	61.760,00
		4490	48	2.950.350,00
04.122.5292-4323	APRIMORAMENTO E GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL	3390	00	126.000,00
		4490	00	35.000,00
04.122.5292-4338	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4490	00	285.000,00
04.122.5292-4620	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4490	00	300.000,00
04.122.5292-4621	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	3390	00	31.240,00
		4490	00	200.000,00
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	00	20.000,00
		4490	00	20.000,00
		4490	46	50.000,00
TOTAL				8.902.350,00

TOTAL GERAL DO ÓRGÃO

204.574.968,00

PARA:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
20.102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	160.000,00
04.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	123.000,00
04.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390	00	20.000,00
		3391	00	20.000,00
04.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	00	217.000,00

20.102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	5.102.470,00
		3391	00	130.000,00
04.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	01	123.427.848,00
		3191	01	51.771.000,00
04.122.5046-4221	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	00	150.000,00
04.122.5049-1777	PARAÍBA LEGAL - CUPOM FISCAL	3390	00	200.000,00
04.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	5.065.400,00
04.129.5049-2072	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3190	00	180.000,00
		3390	00	6.546.130,00
		4490	00	15.000,00
TOTAL				193.127.848,00

20.103 - PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	50.000,00
04.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	00	76.000,00
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	167.000,00
TOTAL				293.000,00

20.104 - SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	25.000,00
04.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	00	30.000,00
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	84.000,00
TOTAL				139.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

20.105 - TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	40.000,00
04.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	00	50.000,00
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	149.000,00
TOTAL				239.000,00

20.106 - QUARTA GERÊNCIA REGIONAL

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	10.000,00
04.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	00	14.000,00
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	97.000,00
TOTAL				121.000,00

20.107 - QUINTA GERÊNCIA REGIONAL

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	7.000,00
04.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	00	13.000,00
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	59.000,00
TOTAL				79.000,00

20.108 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5049-1640	EDUCAÇÃO FISCAL	3390	90	115.120,00
04.122.5049-4531	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ESAT	3390	00	80.000,00
		4490	00	70.000,00
04.128.5049-4255	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES	3390	00	638.702,00
		4490	00	86.298,00
		4490	46	163.000,00
		4490	48	520.650,00
TOTAL				1.673.770,00

20.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5292-1572	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE UNIDADES FAZENDÁRIAS	3390	00	310.000,00
		4490	00	737.000,00
04.122.5292-1667	MODERNIZAÇÃO DAS RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL - PMAE	4490	00	674.000,00
		4490	46	3.102.000,00
04.122.5292-1673	MODERNIZAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PROFISCO	4490	00	61.760,00
		4490	48	2.950.350,00
04.122.5292-4323	APRIMORAMENTO E GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL	3390	00	126.000,00
		4490	00	35.000,00
04.122.5292-4338	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS	4490	00	285.000,00
04.122.5292-4620	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4490	00	300.000,00
04.122.5292-4621	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	3390	00	31.240,00
		4490	00	200.000,00
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	00	20.000,00
		4490	00	20.000,00
		4490	46	50.000,00
TOTAL				8.902.350,00

TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 204.574.968,00

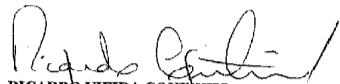
Art.2º - Os Órgãos e Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas passam a denominar-se:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
20.101 - SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de janeiro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado da Fazenda

Ato Governamental Nº 0310 João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

NOMEAR no posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 25 de dezembro de 2011, o 1º Sargento, matrícula 516.580-6 DORNIER BARBOSA DO CARMO.

Ato Governamental Nº 0311 João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

NOMEAR no posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 25 de dezembro de 2011, o Subtenente, matrícula 517.810-0, GERALDO JESUS ALVES.

Ato Governamental Nº 0312 João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

NOMEAR no posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 25 de dezembro de 2011, o 1º Sargento, matrícula 519.120-3, EDUARDO RODRIGUES.

Ato Governamental Nº 0313 João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

NOMEAR no posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 25 de dezembro de 2011, o Subtenente, matrícula 516.954-2, ARTUR AFONSO AYRES.

Ato Governamental Nº 0314 João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

NOMEAR no posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 25 de dezembro de 2011, o 1º Sargento, matrícula 519.073-8, ANTÔNIO ALIXANDRE MARACAJÁ PIRES.

Ato Governamental Nº 0315 João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

NOMEAR no posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 25 de dezembro de 2011, o Subtenente, matrícula 515-198-8, EDILSON BERNARDO DA SILVA.

Ato Governamental Nº 0316 João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que

lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

NOMEAR no posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 25 de dezembro de 2011, o Subtenente, matrícula 515.750-1 EDILSON CLEMENTINO DE ARAÚJO.

Ato Governamental Nº 0317 João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

NOMEAR no posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 25 de dezembro de 2011, o 1º Sargento, matrícula 515.574-6, JOSELITO GONÇALVES DA COSTA.

Ato Governamental Nº 0318 João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

NOMEAR no posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 25 de dezembro de 2011, o 1º Sargento, matrícula 517.941-6, ROSEMÁRIO NUNES DE FREITAS.

Ato Governamental Nº 0319 João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

NOMEAR no posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 25 de dezembro de 2011, o Subtenente, matrícula 514.570-8, MÔNICA DE MIRANDA FREIRE COSTA.

Ato Governamental Nº 0320 João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

NOMEAR no posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 25 de dezembro de 2011, o 1º Sargento, matrícula 519.650-7, GEOVANE ALVES BEZERRA.

Ato Governamental Nº 0321 João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

NOMEAR no posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 25 de dezembro de 2011, o Subtenente, matrícula 515.646-7, EVALDO ROQUE DA SILVA.

Ato Governamental Nº 0322 João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

NOMEAR no posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 25 de dezembro de 2011, o Subtenente, matrícula 514.765-4, JOSE SALONILDO ALEXANDRINO DA SILVA.

Ato Governamental Nº 0323 João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

NOMEAR no posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais de Administração

lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

NOMEAR no posto de 2º **TENENTE** do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 25 de dezembro de 2011, o 1º **Sargento**, matrícula: 519.078-9, **ARNALDO LUCENA CLEMENTE**.

Ato Governamental Nº 0372

João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

NOMEAR no posto de 2º **TENENTE** do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 25 de dezembro de 2011, o 1º **Sargento**, matrícula 515.126-1, **ELIAS CRISPIM RIBEIRO**.

Ato Governamental Nº 0373

João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

NOMEAR no posto de 2º **TENENTE** do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 25 de dezembro de 2011, o 1º **Sargento**, matrícula 516.258-1, **ADEILSON SILVA BAZANTE**.

Ato Governamental Nº 0374

João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

NOMEAR no posto de 2º **TENENTE** do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 25 de dezembro de 2011, o 1º **Sargento**, matrícula 515.088-4, **EDMILSON MARTINIANO DA SILVA**.

Ato Governamental Nº 0375

João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

NOMEAR no posto de 2º **TENENTE** do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 25 de dezembro de 2011, o 1º **Sargento**, matrícula 519.098-3, **PAULO WANDERLEY DE BARROS LEITE**.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**

Portaria nº 011/GS/SEAP/2012

Em 11 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE**, designar o servidor **DAVID AURELIO MOREIRA MARCULINO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.831-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE SÃO BENTO**, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 012/GS/SEAP/12

Em 11 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **LAIRTON DA COSTA CONSERVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.836-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE JUAZEIRINHO**, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 013/GS/SEAP/12

Em 11 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **LUCIANO DE MOURA ARAUJO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.838-0, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE TAPEROÁ**, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 014/GS/SEAP/12

Em 11 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **MANASSES LEANDRO DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.845-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE COREMAS**, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 015 /GS/SEAP/12

Em 11 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **FABIO FERREIRA DE ARAUJO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.828-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PUBLICA DE INGÁ**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 016 /GS/SEAP/12

Em 11 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar a servidora **FRANCISCA AMANDA ABREU MARTINS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.847-9, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA PADRÃO REGIONAL DE CAJAZEIRAS**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 017 /GS/SEAP/12

Em 11 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **GLEYBSON CRISTIANO LIMA DA CRUZ**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.843-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA JOÃO BOSCO CARNEIRO**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 018/GS/SEAP/12

Em 12 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **JOÃO PAULO ALVES SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171. 887-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE SÃO BENTO**, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 019 /GS/SEAP/12

Em 12 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar a servidora **KALYNE DE QUEIROZ LOPES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.879-7, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE SÃO BENTO**, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 020 /GS/SEAP/12

Em 12 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar a servidora **SAMARA APARECIDA DE SOUTO GUEDES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.860-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE JUAZEIRINHO**, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 021/GS/SEAP/12

Em 12 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE**, designar o servidor **SILVIO EGIDIO SANTOS**, Agente de Seguran

ça Penitenciária, matrícula nº. 171.857-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE SÃO BENTO, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 022/GS/SEAP/12

Em 12 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor ALEXANDRE MACEDO BATISTA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.876-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE MONTEIRO, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 023/GS/SEAP/12

Em 12 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar a servidora CLARA PRISCILA DE OLIVEIRA SOUSA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.880-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto ao INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL DE CATOLE DO ROCHA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 024/GS/SEAP/12

Em 12 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor EMANOEL ADAILSON DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.878-9, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE PICUÍ, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 025/GS/SEAP/12

Em 12 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor GALDENCIO PEREIRA DA SILVA NETO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.882-7, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE MONTEIRO, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 026/GS/SEAP/12

Em 12 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor GETULIO CESAR SANTANA FERREIRA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.873-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAJAZEIRAS, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 027/GS/SEAP/12

Em 13 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor LIONALDO FERREIRA DE SOUZA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.902-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE PRATA, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 028/GS/SEAP/12

Em 13 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor WILLIAM DE FREITAS CANTALICE, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.907-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE BELÉM, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 029/GS/SEAP/12

Em 13 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor ALCIDES LEITE DE ANDRADE NETO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.894-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ALAGOA GRANDE, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 030/GS/SEAP/12

Em 13 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor BRUNO LUIZ LEITE DE LIMA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.892-4, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL DE SOUSA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 031/GS/SEAP/12

Em 13 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor CASSIO FILLIPE DOS SANTOS SOUSA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.889-4, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE PATOS, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 032/GS/SEAP/12

Em 13 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor CASSIO MARÇAL DE ARRUDA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.896-7, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL DE SOUSA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 033/GS/SEAP/12

Em 13 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor CLEBSON WELLINGTON LEITE DE SOUSA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.914-9, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ITAPORANGA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 034/GS/SEAP/12

Em 13 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor DAMIÃO BOZANO VICENTE DE FARIAS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.899-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE PIANCÓ, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 035/GS/SEAP/12

Em 13 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor DANIEL ESTEVÃO DALMEIDA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.898-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE UMBUZEIRO, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 036/GS/SEAP/12

Em 13 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor ERIVELTO DOS SANTOS ROBERTO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.913-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAJAZEIRAS, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 037/GS/SEAP/12

Em 13 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor FRANCIMAR RUFINO DE SOUZA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.893-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE PIANCÓ, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 038/GS/SEAP/12

Em 13 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA, Agente

de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.891-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ITABAIANA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 039/GS/SEAP/12

Em 13 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor GIL MORAIS GORGONIO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.905-0, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE SANTA LUZIA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 040/GS/SEAP/12

Em 16 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor DANIEL TOMAZ DE ARAUJO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.920-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA JOÃO BOSCO CARNEIRO, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 041/GS/SEAP/12

Em 16 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor DENNIS MOTA OLIVEIRA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.933-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE INGÁ, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 042/GS/SEAP/12

Em 16 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor EDSON COUTINHO COELHO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.934-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ESPERANÇA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 043/GS/SEAP/12

Em 16 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor GLANDALBERTO FERREIRA BATISTA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.926-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE GUARABIRA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 044/GS/SEAP/2012

Em 17 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor DUBLENILSON BARROS SAMPAIO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.951-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE SUMÉ, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 045/GS/SEAP/2012

Em 17 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar a servidora FABIOLA MONALISA PAULINO SARAIVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.961-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE POCINHOS, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 046/GS/SEAP/12

Em 17 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor AILTON CLEITON SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.938-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAJAZEIRAS, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 047/GS/SEAP/12

Em 17 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar a servidora ANA PAULA CALISTO DOS SANTOS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.943-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE UMBUZEIRO, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 048/GS/SEAP/12

Em 17 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor EDGLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.962-9, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE PIANCÓ, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 049/GS/SEAP/12

Em 17 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar a servidora EDICLE DE OLIVEIRA MOURA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.953-0, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE PIANCÓ, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 050/GS/SEAP/12

Em 17 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar a servidora EDIENE REGIS SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.959-9, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE CUITÉ, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 051/GS/SEAP/12

Em 17 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor GERALTON DE MEDEIROS BEZERRA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.963-7, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA JOÃO BOSCO CARNEIRO, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

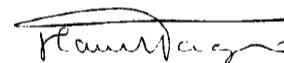
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 052/GS/SEAP/2012

Em 10 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor JOÃO GUSTAVO DE ALBUQUERQUE SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.825-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE AROEIRAS, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se



HARRISON TARGINO
Secretário

Secretaria de Estado
da Administração

RESENHA Nº 012/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 11/01/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03
				ANTERIOR	ATUAL	
11.021.968-6	077.554-1	BERNARDETE ALVES DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	C	Artigo 9º, I, "c"
11.007.446-7	120.700-8	ALCIONE GOMES DUTRA SARMENTO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
11.008.595-7	122.370-4	SEVERINA SELMA DA SILVA COSTA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
11.021.092-1	132.885-9	RONICLEI NOGUEIRA DE SOUSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
11.017.949-8	136.307-7	SUELY MARIA LOPES DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
11.050.884-2	141.181-1	VALDECI ALEXANDRE DINIZ	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
11.010.144-2	142.248-1	SANDRA MARIA DE LIMA SOARES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.014.108-3	142.352-5	RITA ELIZABETH CASIMIRO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
11.020.777-7	142.481-5	ZENEIDE MARIA TORRES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
11.014.555-1	144.060-8	SANDRA MENDES PEDROSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.015.710-9	144.093-4	SIRLEIDE DANTAS FREITAS DE FARIAS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.018.544-7	144.651-7	VERIMAR MARQUES LEANDRO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.007.449-1	146.478-7	SELMA CRISTINA FREIRE DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.016.227-7	158.685-8	CLAUDIO QUEIROZ DE SOUZA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.013.956-9	158.726-9	ROBERTO HILÁRIO ALVES RIBEIRO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.005.653-1	158.759-5	ADELIA LUCIANA RANGEL BOTELHO DE ARAUJO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.007.833-1	158.850-8	ANA CARLA DE LIMA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.050.453-4	158.901-6	SEVERINA MARIA BARBOSA ASSIS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.027.863-9	158.907-5	ANA CLAUDIA SOARES PINTO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
11.021.853-1	159.618-7	RAQUEL XAVIER DE QUEIROZ ARAUJO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.018.734-2	159.646-2	ALEXANDRE GOUVEIA DE FREITAS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.002.788-4	159.657-8	ALDA CLAUDIA VIEIRA CARNEIRO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.002.709-4	159.747-7	WILTON FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.019.475-6	159.888-1	RONILSON FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RFSFNHA Nº 004/2012

EXPEDIENTE DO DIA : 11/01/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERENCIA EXECUTIVA DE CONCESSAO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Table with columns: LOTACAO, PROCESSO, MATRICULA, NOME, PRIVADO, NATURALIZACAO FEDERAL, TEMPO DE SERVIÇO ESTADUAL, MUNICIPAL. Rows include ISABEL ALVES DE FREITAS, JOSÉ FREDERICO FARIAS DA COSTA, etc.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 005/2012

EXPEDIENTE DO DIA : 11/01/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / Contribuição abaixo relacionados:

Table with columns: LOTACAO, PROCESSO, MATRICULA, NOME, NATURALIZACAO ESTADUAL, PARECER ASJUR/SEAD. Rows include GILBERTO MORAIS DE SANTANA FILHO, JOSÉ DO MEI, etc.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 014/2012

EXPEDIENTE DO DIA : 11/01/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM TEMPO DE SERVIÇO:

Table with columns: LOTACAO, PROCESSO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Rows include JOSÉ DA SILVA LINS BANIQUI, MARIA DE FÁTIMA ROCHA QUIRINO.

PUBLIQUE-SE

RFSFNHA Nº 015/2012

EXPEDIENTE DO DIA : 11/01/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.85 e Parecer Normativo nº 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE FÉRIAS em TEMPO DE SERVIÇO:

Table with columns: LOTACAO, PROCESSO, MATRICULA, NOME, DIAS, EXERCÍCIO(S). Rows include FRANCISCA LEITE FERREIRA, SILVIA WANDERLEY CIRNE.

PUBLIQUE-SE

Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIANº014/2012-DS

João Pessoa, 10 de janeiro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, desta Autarquia, DEFERIU os pedidos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, constantes nos processos abaixo relacionados;

Table with columns: Processo, Nome, Matrícula, Classe Funcional Atual, Classe Funcional Nova. Rows include Adelma de Araújo Ramalho, Ademir Bento Florêncio, Alcino Gomes da Silva Filho, etc.

Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

PORTARIANº018/2012-DS

João Pessoa, 11 de janeiro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, desta Autarquia, INDEFERIU os pedidos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, constantes nos processos abaixo relacionados;

Table with columns: Processo, Nome, Matrícula. Rows include Carlos Jorge Moura, Etinaldo Henrique Guimarães, Everaldo Alves da Silva, etc.

Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

Portaria nº 020/2012/DS

João Pessoa, 16 de janeiro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO as competências estabelecidas no artigo 22, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício nº 011/Presi, formulado conjuntamente pela Empresa Paraibana de Turismo - PBTur e o representante do Ministério do Turismo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n 72, de 29 de setembro de 2010 do Ministério do Turismo;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.771, de 11 de setembro de 2008, regulada pelo Decreto nº 7381 de 02 de dezembro de 2010, que disciplina o exercício das atividades típicas para os prestadores de serviços turísticos.

RESOLVE.

Art. 1º - Para o registro e licenciamento dos veículos de categoria aluguel, destinados a prestação de serviços turísticos, será exigido o certificado de comprovação cadastral junto ao órgão competente no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Para os efeitos desta portaria, é considerado como competente para expedir o certificado de comprovação cadastral acima referido, a Empresa Paraibana de Turismo - PBTur.

Art. 3º - Remeta-se cópia a Diretoria de Operações, Divisão de Registro de Veículos, CIRETRANS e Postos de Trânsito para observarem o fiel cumprimento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa Diretor Superintendente

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SUDEMA/DS N.º 001/2012

João Pessoa, 18 de janeiro de 2012

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto N.º 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE: Designar os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão de Sindicância com fins de apurar a autoria ou a existência de eventuais irregularidades funcionais praticadas no âmbito interno da SUDEMA.

DONATO HENRIQUE DA SILVA - matrícula nº 720.516-3 - presidente.

IEURE AMARAL ROLIM - matrícula nº 720.105-2 - membro.

LARISSA MARIA RAMOS DE ALBUQUERQUE - matrícula nº 720.486-8 - membro.

E na condição de suplente:

ERICKSON LIMA RIBEIRO - matrícula nº 720.509-1

JERÔNIMO KAHN VILLAS BOAS - matrícula nº 720.485-0

KERGINALDA GLAUCE CAVALCANTI TAVARES - matrícula nº 720.515-5

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANA DA ROCHA DOMICIANO Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Infraestrutura

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS/006/12

Em, 09 de janeiro de 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, RESOLVE:

NOMEAR, KÁTIA ARAÇARY DE OLIVEIRA CORREIA, Advogada, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Gerência Setorial da Comissão Permanente de Licitação, simbologia CAS-3, com vigência a partir da sua publicação.


Eng.º **ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO**
Diretor Superintendente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB


PORTARIA Nº 013 DE 18 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de n.º. 0069 de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Permanente de Licitação que será composta pelos Engenheiros: **MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA**, matrícula 3635-8 (Presidente), **SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA** (membro titular), matrícula 3688-9, **CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA** (membro titular), matrícula 2209-8, e como suplentes os Engenheiros: **KADJA LEAL DE SANTANA**, matrícula 5467-4, **ALANA MEIRA DE SOUZA**, matrícula 3733-8 e **MARCO LINS CANTISANI**, matrícula 3604-8.

2 - Determinar que o presente ato retroaja seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.


Eng.º **Carlos Pereira de Carvalho e Silva**
Diretor Superintendente

PBPREV - Paraíba Previdência

PORTARIA PBPREV/PRESI Nº 001/2012

O PRESIDENTE DA PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e a Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, considerando a necessidade de aprimorar os sistemas de controle patrimonial e de processamento das despesas da autarquia,

RESOLVE:

I - Designar os servidores efetivos **Abelardo de Sousa**, matrícula 96.041-1, **Elio Vicente do Nascimento**, matrícula 612.464-0, e **Sérgio Epaminondas de Oliveira Mendes**, matrícula 611.270-6, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO** da PBPREV;

II - Determinar à Comissão a atribuição de proceder aos exames quantitativos e qualitativos exigidos para a aceitação dos bens e/ou serviços fornecidos à PBPREV;

III - Orientar os integrantes da comissão a formalizar suas atividades, por intermédio da lavratura de **termo de recebimento**, a ser assinado por pelo menos dois membros, o qual deverá ser encaminhado à Diretoria Administrativa e Financeira para instruir a fase de liquidação das despesas.

IV - Informar que outros servidores lotados na PBPREV poderão ser solicitados pela Diretoria Administrativa e Financeira a integrar temporariamente a citada **COMISSÃO** nos casos em que o recebimento do serviço e/ou produto exija conhecimento técnico específico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2012.

PORTARIA/PBPREV/PRESI Nº 002, de 12 de janeiro de 2012.

O PRESIDENTE DA PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, considerando a necessidade de aprimorar a gestão dos contratos administrativos, bem como o disposto art. 58,

inciso III, combinado com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores dos seguintes contratos administrativos em vigor da PBPREV:

Nº DO CONTRATO	SERVIDOR	MATRÍCULA
04/2010	Ana Karolina de Brito Oliveira	460.166-1
06/2010	Abelardo de Souza	96.041-1
19/2010	David Teixeira Costa	612.371-6
01/201107/20115137-11	Mateus Zenaide Henriques	460.169-6
03/2011	Luiz Carlos Junior	460.087-8
05/2011	Daniel Sebadelhe Aranha	460.186-6
13/2011	Kátia Maria Cavalcanti de Lima	89.416-8
05/2011	Maria da Luz Tavares de Almeida	611.674-4
06/2011	Sérgio Epaminondas de Oliveira Mendes	611.270-6

Art. 2º. Aos gestores contratuais compete:

- I - acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;
- II - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;
- III - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VI - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º. Nos contratos de terceirização de mão-de-obra, é vedado aos respectivos gestores e aos demais servidores da PBPREV exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, bem como realizar qualquer outro ato que importe em ingerência em suas atividades de prestação de serviços.

Parágrafo único. Os gestores dos contratos de terceirização de mão-de-obra devem reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis da empresa contratada.

Art. 4º. Por força do disposto no art. 2º desta Portaria, a Comissão de Recebimento somente atuará nos serviços e contratos para os quais não exista um gestor específico designado pelo Presidente da PBPREV.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2012.

PORTARIA PBPREV/PRESI Nº 003/2012

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **CAMILA RIBEIRO DANTAS**, matrícula nº 460.193-9; **ALINE FREIRE PAIVA PITA**, matrícula nº 460.191-2; **ABELARDO DE SOUZA**, matrícula nº. 96.041-1 e **SARA JANE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº. 611.914-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação, ficando esta última, com a função de secretariar os serviços da presente Comissão.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

PORTARIA PBPREV/PRESI Nº 004/2012

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **LUIZ FELIPE LIMA LINS**, matrícula nº 460.189-0; **FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO**, matrícula nº 460.192-0; **SÉRGIO EPAMINONDAS DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula nº 611.270-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE IMÓVEIS**, com a finalidade de solucionar os problemas relacionados ao patrimônio imobiliário da Paraíba Previdência.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº. 022

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0015071-11**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JORGINA DE MEDEIROS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor (a) falecido (a) **WILSON ADALBERTO GOMES**, matrícula, **13.561-5**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº. 023

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 14647-11.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a JOÃO VICTOR HOLANDA AGUIAR**, beneficiário do ex-servidor (a) falecido (a) **ROSANE HOLANDA ARAÚJO, matrícula, 150.740-1**, com base no art. 19, § 2º alínea "b" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art. 2º da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 04 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 024**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 14647-11.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR**, beneficiário da ex-servidor (a) falecido (a) **ROSANE HOLANDA ARAÚJO, matrícula, 150.740-1**, com base no art. 19, § 2º alínea "b" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art. 2º da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 04 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 025**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 14647-11.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a JAYME HOLANDA AGUIAR**, beneficiária do ex-servidor (a) falecido (a) **ROSANE HOLANDA ARAÚJO, matrícula, 150.740-1**, com base no art. 19, § 2º alínea "b" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art. 2º da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 04 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 026**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 14772-11.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a CARMELITA SIMÕES**, beneficiária do ex-servidor (a) falecido (a) **LAZARO FRANCISCO NETO, matrícula, 60.138-1**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art. 2º da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal em sua redação original.
João Pessoa, 12 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 027**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0014989-11**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a OZANIRA INES VILAR**, beneficiária do ex-servidor (a) falecido (a) **SEBASTIÃO ANTONIO DE ARAÚJO, matrícula, 107.681-7**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 05 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 028**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 13984-11.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, beneficiário da ex-servidor (a) falecido (a) **IRENE CORREIA, matrícula, 84.465-9**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art. 2º da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 04 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 029**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 14658-11.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a RODOLFO ÂNGELO DA SILVA**, beneficiário do ex-servidor falecido **ÂNGELO CÂNDIDO PEREIRA**, mat. **510.770-9**, com base no art. 19, § 2º alínea "b" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data da habilitação (nos termos do artigo 76 da Lei nº. 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, I, e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 05 de dezembro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 030**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0014948-11**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ ARNOUD DOS SANTOS**, beneficiário da ex-servidor (a) falecido (a) **MARIA ELZA DOS SANTOS, matrícula, 52.566-9**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 05 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 031**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0014309-11**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ BATISTA DA SILVA**, beneficiário da ex-servidor (a) falecido (a) **MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS DA SILVA, matrícula, 128.851-2**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 05 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 032**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0013505-11**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a ANTONIO ALVES GOMES**, beneficiário da ex-servidor (a) falecido (a) **MARIA DE LOURDES RIBEIRO GOMES, matrícula, 56.525-3**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 05 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 033**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0014035-11**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS**, beneficiário da ex-servidor (a) falecido (a) **MARIA DE LOURDES DE BARROS TOMAZ, matrícula, 58.879-2**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 05 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 034**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0014964-11**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a ROSSANA JUVINO DE BARROS PONTES**, beneficiária do ex-servidor (a) falecido (a) **LEONES JAMIL DE OLIVEIRA, matrícula, 128.034-1**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 05 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 036**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0014453-11**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a VENERANDA DOS SANTOS PEREIRA**, beneficiária do ex-servidor (a) falecido (a) **JOÃO PAULO PEREIRA, matrícula, 044.753-6**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º da

Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03. João Pessoa, 05 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 037**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0014672-11**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **FELIPE BARBOSA DE SOUSA**, beneficiário do ex-servidor (a) falecido (a) **MAURICIO CANDIDO DE SOUSA, matrícula, 519.899-2**, com base no art. 19, § 2º alínea “b” Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03. João Pessoa, 05 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 038**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0000121-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **CLAUDIA SIMONE DOS SANTOS SILVA**, beneficiária do ex-servidor (a) falecido (a) **JOSÉ HILARIO DOS SANTOS SILVA, matrícula, 501.563-4**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art. 2º da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03. João Pessoa, 05 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 040**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0015139-11**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA SOUSA DE LIRA**, beneficiária do ex-servidor (a) falecido (a) **GERALDO CAMILO DE LIRA, matrícula, 13.561-5**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03. João Pessoa, 12 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 041**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0015164-11**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ELIANE MARIA ALVES SOARES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor (a) falecido (a) **ANTÔNIO SOARES DA SILVA, matrícula, 750.214-1**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03. João Pessoa, 12 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 042**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0000096-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **HELOISA DIAS SILVA DO NASCIMENTO**, beneficiária do ex-servidor (a) falecido (a) **EVANIL GAMA DO NASCIMENTO, matrícula, 112.159-8**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art. 2º da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03. João Pessoa, 12 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 043**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0015008-11**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA ROSA DE ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor (a) falecido (a) **JOAQUIM ALVES DE ARAÚJO, matrícula, 1.696-9**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03. João Pessoa, 12 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 044**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0015142-11**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ANA AMÉLIA FERNANDES**, beneficiária do ex-servidor (a) falecido (a) **FRANCISCO AYRTON FERNANDES, matrícula, 469.306-0**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03. João Pessoa, 12 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 045**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0015116-11**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **GISLAYNE DIANE BARBOSA NEVES**, beneficiária do ex-servidor (a) falecido (a) **GERALDO VIEIRA NEVES FILHO, matrícula, 514.848-1**, com base no art. 19, § 2º alínea “b” Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03. João Pessoa, 12 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 046**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0014907-11**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LUIZA LÍBANO DE MELO**, beneficiária do ex-servidor (a) falecido (a) **SEVERINO VENÂNCIO DE MÉLO, matrícula, 39.209-0**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03. João Pessoa, 12 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 047**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0015190-11**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **VALDOMIRO LEANDRO CARNEIRO**, beneficiário do ex-servidor (a) falecido (a) **MARLI DE SOUZA CARNEIRO, matrícula, 62.46-7**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03. João Pessoa, 12 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 048**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0015154-11**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA FÁTIMA FARIAS PEREIRA**, beneficiária do ex-servidor (a) falecido (a) **FRANCISCO MÁRIO PEREIRA DAVID, matrícula, 70.281-1**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03. João Pessoa, 12 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 049**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0014898-11**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **FRANCISCA DAS CHAGAS AQUINO ROLIM**, beneficiária do ex-servidor (a) falecido (a) **JOÃO CUSTÓDIO DOS SANTOS, matrícula, 500.422-5**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito

(Art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03. João Pessoa, 12 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 50**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0015172-11**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **GERALDO PACA DE OLIVEIRA**, beneficiário do ex-servidor (a) falecido (a) **VILMA BARBOSA DE MOURA PACA, matrícula,**

109.420-3, com base no art. 19, § 2º alínea "a" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 12 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 51**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0000031-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **PABLO JORGE PEREIRA MARINHO**, beneficiário do ex-servidor (a) falecido (a) **JORGE MARINHO, matrícula, 513.360-2**, com base no art. 19, § 2º alínea "b" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 12 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 52**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0000033-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **PAULA VITÓRIA PEREIRA MARINHO**, beneficiária do ex-servidor (a) falecido (a) **JORGE MARINHO, matrícula, 513.360-2**, com base no art. 19, § 2º alínea "b" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 12 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 53**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0000214-12**.

RESOLVE


Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DO SOCORRO ALVES MEDEIROS**, beneficiária do ex-servidor (a) falecido (a) **FRANCISCO MONTEIRO DE MEDEIROS, matrícula, 148.759-1**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 12 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 055**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0000013-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DE FATIMA TAVARES**, beneficiária do ex-servidor falecido **EDINATO TAVARES, matrícula nº. 91.204-2**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 13 de janeiro de 2012.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

**Secretaria de Estado
da Fazenda**

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

PORTARIA Nº 020/GSER João Pessoa, 18 de janeiro de 2012.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Medida Provisória Nº 183, de 21 de novembro de 2011, e pelo art. 1º, I e VIII, da Portaria Nº 001/2011, de 09 de dezembro de 2011, da Secretaria de Estado da Fazenda, e tendo em vista o disposto nos artigos 650 a 652 do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais Tributários Estaduais **JOÃO VIANEY VELOSO GOUVEIA**, matrícula nº 146.395-1, e **ABÍLIO PLÁCIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 146.906-1, lotados nesta Secretaria, para nos termos dos artigos 650 a 652 do RICMS/PB, realizar procedimentos de revisão do feito fiscal presente no Auto de Infração nº 93300008.09.00000379/2011-56, PAT nº 1130532011-5 no prazo de 30 (trinta) dias, em que é parte interessada a empresa **DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CCICMS/PB sob o nº 16.130.024-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 021/GSER

João Pessoa, 18 de janeiro de 2012.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Medida Provisória Nº 183, de 21 de novembro de 2011, e pelo art. 1º, I e VII, da Portaria Nº 001/2011, de 09 de dezembro de 2011, da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANDRÉ LUÍS LOBO FILGUEIRAS**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 158.516-9, lotado nesta Secretaria, Subgerente Regional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Segunda Gerência Regional da Fazenda Estadual, símbolo CGF-3, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Gerente Regional da Fazenda Estadual da Segunda Região, símbolo CGF-2, enquanto durar o período de férias de seu titular, o servidor **ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO**, matrícula nº 147.436-7, compreendido entre 17.01.2012 a 03.02.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2012.

PORTARIA Nº 022/GSER

João Pessoa, 18 de janeiro de 2012.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Medida Provisória Nº 183, de 21 de novembro de 2011, e pelo art. 1º, I e VII, da Portaria Nº 001/2011, de 09 de dezembro de 2011, da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VALQUIRIA BEZERRA LIMA BARROS**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 145.968-6, lotada nesta Secretaria, para desempenhar suas atribuições na Gerência Executiva de Tributação da Secretaria Executiva da Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 023/GSER

João Pessoa, 18 de janeiro de 2012.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Medida Provisória Nº 183, de 21 de novembro de 2011, e pelo art. 1º, I e VII, da Portaria Nº 001/2011, de 09 de dezembro de 2011, da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LIVIA DA SILVA BARBOSA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 145.885-5, lotada nesta Secretaria, para desempenhar suas atribuições na Gerência Executiva de Tributação da Secretaria Executiva da Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário Executivo da Receita

RESENHA Nº 002/2012

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
1309582011-9	BEATRIZ MEDEIROS LEITE	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1363742011-2	EURIPEDES FLORESTA DE O FILHO	ISENÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1236292011-9	M & M CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL-TERMO DE OPÇÃO	INDEFERIMENTO
1215862011-0	OURO BRANCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0182272011-7	S V S CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0229962011-7	ATACADAO DISTRIBUIÇÃO COM E IND LTDA	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	INDEFERIMENTO
0364652011-6	S V S CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
1406532011-9	CARLOS AUGUSTO BRAZ CAVALCANTE	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1368962011-2	JANDUHY CHAVES DE VASCONCELOS	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1459892011-4	GLAUBER NUNES GOMES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1326222011-6	PAULO ROBERTO DE MESQUITA LINS	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1436242011-8	ANA LILIA HOLANDA SARAIVA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1413732011-0	KAREN THAYANNE MARQUES NUNES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0406342009-4	COMERCIAL DE ALIMENTOS CARDOSO LTDA	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE O ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	CONSULTA FISCAL
0406562009-0	CARDOSO DA COSTA & CIA LTDA	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE O ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	CONSULTA FISCAL
0406482009-6	COMERCIAL DE ALIMENTOS E J C LTDA	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE O ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	CONSULTA FISCAL
0406572009-5	GOMES PAIXÃO & CIA LTDA	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE O ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	CONSULTA FISCAL
1433482011-5	GRANTRIGO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
1037282011-5	FUNDAÇÃO CDL DE CAMPINA GRANDE	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 10 de janeiro de 2012.

RESENHA Nº 003/2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
1477392011-4	MARCONI CHIANCA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1258512011-2	JOSE COUTINHO DE LUCENA IRMAO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1414172011-9	MARIA INEZ DE C C DAMASCENO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1323382011-9	TABAJARA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	INDEFERIMENTO
1323372011-4	TABAJARA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	INDEFERIMENTO
1311822011-2	BL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE EQUIP DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1308752011-2	MICHEL IGOR QUEIROZ BICHARA DANTAS	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1367692011-2	LIGIA REGINA ARAUJO DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1386732011-0	VERA MARIA BARBOSA A DE SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1327512011-5	ADRIANA ZACCARA VIEIRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1295402011-3	KLEBER RIBEIRO MONTEIRO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1331212011-0	FERNANDO ANTONIO MAROJA GARRO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1380142011-6	JOSEUDO PEREIRA ALVES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1279422011-0	FRANCISCO DE ASSIS COSTA FILHO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1320222011-0	CLEIDE MARQUES PATRICIO DA COSTA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0921652011-6	ANA TEREZA NETA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1198502011-4	TELEVISÃO PARAIBA LTDA	DIFERIMENTO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1387062011-0	MOSELIO GOMES DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1327542011-9	GLORIA DE LOURDES B V DE FARIAS	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1320052011-6	IDALVA NAZARENA DE LIMA SOARES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1380172011-0	CARLOS FERNANDO DE MELO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1486332011-6	FRANCISCO GILSON DUARTE KUMAMOTO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1323752011-0	RANIERI DE MELO MAIA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1327522011-0	ERIBERTO DA COSTA NEVES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1378352011-8	INACIO FRANCISCO M DE MEDEIROS	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1380242011-0	NERALUCIA SILVA DE ANDRADE	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1365762011-7	GILSON AZEVEDO CRUZ	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1366812011-0	MARIA DAS NEVES GOMES MACIEL	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0925482011-3	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	RESSARCIMENTO - ST	INDEFERIMENTO
1291162011-9	J RETTENMAIER LATINOAMERICANA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1151742009-1	SVC CONSTRUÇÕES LTDA	DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	INDEFERIMENTO
0005232011-1	MARINALVA MIZAL DE SOUZA ANDRADE	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0434752011-5	LUCICLEIDE MELO DA SILVA FERREIRA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0645262011-8	CELIO ROBERTO GUEDES DE ANDRADE EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1451652011-7	C E F EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL - ALTERAÇÃO	INDEFERIMENTO
1122602008-9	WARTSILA BRASIL LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
1207932011-4	AGROFRÍOS COMERCIO DE FRIOS E HORTIFRUTIGRANGEIROS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1149242009-3	ALBERTO MAGNO & CIA LTDA	COMPENSAÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1245502011-8	TIM CELULAR S.A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1319952011-1	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1309542011-0	CIEC COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COUROS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO

0752302011-9	GRANTRIGO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0405912009-0	SVC CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0925512011-5	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	RESSARCIMENTO - ST	INDEFERIMENTO
0938952011-8	FABIO RAMOS DE QUEIROZ	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1355822011-0	GIRLENE DOS SANTOS C DA COSTA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1159282010-7	TRIUNFO EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA	RESSARCIMENTO	INDEFERIMENTO
0322542011-5	INCOTELL INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LOGISTICA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1198442011-9	REDE LITORANEA DE RADIO LTDA	DIFERIMENTO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1198412011-5	TELEVISAO CABO BRANCO LTDA	DIFERIMENTO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1077402010-5	DEISY FEITOSA LEAL FREIRE	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0297162011-5	A FORTALEZA ADMINISTRADORA E SERVIÇOS GERAIS	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1468242011-9	CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1214412011-0	DIOGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	DIFERIMENTO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0646062011-3	BAZAR ELETRICO LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 12 de janeiro de 2012.

RESENHA Nº 004/2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0061712011-0	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE - ISENÇÃO DO IPVA	CONSULTA FISCAL
0324932011-0	STOLFI & PFIFFER COMERCIAL EXPORTADORA LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE ICMS - IMPORTAÇÃO	CONSULTA FISCAL
0613402011-7	NOVO RUMO MOTORES E PEÇAS LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE ICMS - EXPOSIÇÃO	CONSULTA FISCAL
1246422011-6	ALVARO MARQUES GALVAO NETO	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE ICMS - CREDITO PRESUMIDO	CONSULTA FISCAL
0359502011-1	ARRUDA & ARAUJO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1318222011-0	JORDANO NOBREGA CRISPIM	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1318262011-8	BALBINO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1318302011-4	AUSTRO FRANCA ANDRADE MARINHO LMF CONSTRUÇÕES SPE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1318362011-1	PRIVILEGE ANDRADE MARINHO LMF CONSTRUÇÕES SPE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1317672011-4	CONSTRU & ARTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0614502011-3	ALVAREZ ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0337452011-1	CONFIANZA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1445302011-2	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	REGIME ESPECIAL - DAMATTA AGRONEGOCIOS S.A	CASSAÇÃO

João Pessoa (PB), 13 de janeiro de 2012.

RESENHA Nº 005/2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0017422012-0	ANA OLIMPIA SOUTO FERREIRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1369282011-9	SALETE MARIA LACERDA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1462372011-0	ICOPLAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS NOBREGA LTDA	DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	DEFERIMENTO
0900222011-1	M BRITO CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0211432010-3	JOSE FERREIRA DE SOUZA GRAFICA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0154572011-8	NASA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1249742011-4	EVANDRO DIAS DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0088472011-0	ORBITAL COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1191212011-9	GERALDO MAJELLA M DE OLIVEIRA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
1295972011-3	GABRIELA DE SOUZA LIMA PEREIRA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO

1175512011-7	WAGNER DA SILVA SOUZA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
1248142011-0	IRANILDO GALDINO RIBEIRO	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
1192142011-1	PAULO PROCOPIO DE OLIVEIRA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
1213792011-5	MITRA DIOC DE C GRANDE PAROC N S	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
1197892011-3	JOSE GOIS DE ARRUDA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
1363702011-4	LUIZA LUCIA DE FARIAS AIRES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1453422011-1	JOSE ASSIS DE ARRUDA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1485982011-8	MARIA DO SOCORRO D DA NOBREGA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1366802011-6	NELSON ANTONIO CAVALCANTE LEMOS	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1485992011-2	OLIMPIA DE LOURDES CORREA CUNHA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1387042011-1	AI CHU CHANG	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1320702011-9	ADEMILDES MELO LEAL	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0052402011-6	DROGAMAX MEDICAMENTOS & PERFUMARIA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0915862011-7	MARIANNA DIOGENES MOREIRA - ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1248682011-6	CONSTRUTORA TROPICAL LTDA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
1175852011-6	ADRIANO SOARES DA SILVA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
1206212011-7	SIND DE AGENT C DE S DA PARAIBA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
1254862011-5	RODRIGO LIMA MEDEIROS BARBOSA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
1206722011-0	LUMOBRAZ LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0961682011-7	CLEUMY BRAGA DA GAMA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0007642012-4	THIAGO LINS REZENDE	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1158512009-0	KARNE E KEJO LOGISTICA INTEGRADA LTDA	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1190992011-8	OLIVEIRA & OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0190902010-9	EBANO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1313872010-2	EVANDRO CESAR DE LIMA FERREIRA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1416122011-1	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
0380782011-6	SÃO GERALDO AGUAS MINERAIS LTDA	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1204592011-9	NORDIFE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1140142011-7	CIRURGICA SANTA BARBARA LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1489022011-9	ATACADAO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1482532011-2	AJDAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1354612011-6	ANTONIA DA SILVA GOMES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1376972011-3	CARLOS AILTON DE SANTANA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1366182011-7	LUCIANA BARRETO FERNANDES DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0001692012-0	IASMIM CORDEIRO LUCENA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1371302011-6	HAROLDO ALVES PINTO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1412202011-5	FRANCISCA FARIAS RODRIGUES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1366502011-5	PAULO RICARDO SILVA GUIMARAES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1447172011-2	OTAVIO FRITZBERG DANTAS VIEIRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1330152011-1	MARIA AUXILIADORA LEMOS BARROS	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1335202011-6	YRAJA EMERECIANO DE ARRUDA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1366852011-9	CLEZIVALDO PONTES DE SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1365122011-7	DIVA FERREIRA SALES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1335222011-5	MARIA DE FATIMA A DE ARRUDA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1341722011-4	HERBERT DE MIRANDA H FILHO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO

1467762011-3	ROSSANA CH DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1310672011-5	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LEAL	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 18 de janeiro de 2012.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário Executivo da Receita

Secretaria de Estado
da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 026/2011

ESTABELECE NORMAS PARA CERTIFICAÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO ATRAVÉS DO ENEM.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 37 e 38, da Lei 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Parecer CNE/CEB nº 19/2005, na Portaria MEC /INEP nº 807/2010 e no parecer 021/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria de Estado da Educação certificará os participantes do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM - no Estado da Paraíba, desde que preencham os seguintes requisitos:

I - ter 18 (dezoito) anos completos até a data da realização da primeira prova do ENEM;

II - ter atingido o mínimo de 400 pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENEM;

III - ter atingido o mínimo de 500 pontos na redação;

Parágrafo único - Fará jus à declaração de proficiência, o participante do ENEM que tiver logrado aprovação em uma ou duas áreas do conhecimento do ENEM, obedecida a pontuação mínima determinada pela legislação em vigor.

Art. 2º - Fica designada a Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos - GEEJA, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, para proceder à certificação aos interessados.

Parágrafo único - Para a execução do disposto no caput deste artigo, a Gerência Executiva de Acompanhamento da Gestão Escolar - GEAGE, a Gerência de Tecnologia da Informação, a Subgerência de Estatística e a Gerência do Programa de Avaliação deverão subsidiar os trabalhos da GEEJA.

Art. 3º - Para fins de certificação ou de declaração de proficiência, aos interessados, a GEEJA terá um prazo 30 (trinta) dias após o recebimento das notas e dados cadastrais disponibilizados pelo INEP, por intermédio do sítio eletrônico <http://sistemaenem.inep.gov.br/enemsolicitacao>.

Art. 4º - A declaração de proficiência, a partir dos resultados do ENEM, poderá ser considerada para aproveitamento de estudos de áreas ou componentes curriculares, em exames supletivos.

Art. 5º - Para solicitação da certificação ou da declaração de proficiência, os interessados deverão dirigir-se à GEEJA, apresentando os seguintes documentos:

I - requerimento dirigido ao Gerente Executivo da GEEJA, devidamente assinado, oficializando seu pedido e autorizando a utilização dos resultados obtidos no ENEM.

II - carteira de identidade;

III - cópias do boletim individual de resultados expedido pelo INEP.

Art. 6º - Fica revogada a Resolução CEE/PB nº 074/2010

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 17 de fevereiro de 2011.

Publicada no Diário Oficial em 15/03/2011
Republicada por incorreção

ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Vice-Presidente do Exercício da Presidência do CEE

MARIA DE FÁTIMA ROCHA QUIRINO
Relatora